



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3391/2013

Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **EDIVALDO RODRIGUES.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedido ao servidor Edivaldo Rodrigues, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência D – conforme quadro de cargos, portador do RG nº4.076.834-3-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 515.473.099-20, Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais, com fundamento no Art.40 § 1º Inciso I da CF e do Art. 6º da EC nº 41/2003 inserido pela emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$894,68
Proventos Mensais a serem pagosR\$894,68
Total de Proventos AnuaisR\$10.736,16

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	Página
Data	<u>11/20</u>
Visto	